CONTRATO N.º 025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ** (PI) E A **EMPRESA E CAMPOS RODRIGUES** OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI EM CONFORMIDADE AO E-SOCIAL.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA **E CAMPOS RODRIGUES, CNPJ Nº 40.023.298/0001-20**, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação nº 019/2023**, *regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações* posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente tem como objeto contratação de empresa para realização dos serviços de saúde e segurança do trabalho para atender a câmara municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI em conformidade ao e-social

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**
Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago após a realização do serviço.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 22/09/2023 a 31/12/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;

e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;

b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

c) supervisionar a execução do Contrato;

d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrative prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104,inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;

c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.39

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II,da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 22 de setembro de 2023.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
CPF:839356.653-34
PRESIDETE
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIS CAMPOS RODRIGUES
Data: 22/09/2023 14:00:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIS CAMPOS RODRIGUES SILVA
CPF: 062.223.733-05
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luzinete Helenita Ribeiro Alves CPF 923.458.753-72

Neuva Maria Ribeiro Dias CPF 579.605.603-30

Id:0CC552AEAA47A0D1

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: E CAMPOS RODRIGUES

CNPJ: 40.023.298/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho para atender a câmara municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI em conformidade ao e-social.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II,da Lei nº 14.133/21

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 25 de setembro de 2023.

Id:0CC552AEAA47A215

Prefeitura Municipal de
Baixa Grande do Ribeiro
GESTÃO 2021-2024

BAIXA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: **ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO (PI)** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023 ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SRP PMMO/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 – PMMO/PI FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013.
CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº 41.522.178/0001-80 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO(PI)
CONTRATADO: V R COSTA LTDA CNPJ Nº 21.111.336/0001-00 ENDEREÇO: ESTRADA DA FAZENDA SOARES, KM 02, S/N, POVOADO BOA FÉ – ÁREA RURAL DE TERESINA, CEP 64.099-899, TERESINA-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VIGENCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
GESTOR DO CONTRATO: AGAMENON NERES DOS SANTOS, CPF Nº 845.436.123-53.
FISCAL DO CONTRATO: DANIELE FERNANDES DE SOUSA, CPF Nº 083.547.093-88.
VALOR: O VALOR DESTE CONTRATO É DE R$ 924.990,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - CPL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, ANO XXI, EDIÇÃO Nº IVDCCXLVI, PÁGINAS 237 E 239, NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2023

Id:167C38F9390D9EB4

Prefeitura Municipal de
Baixa Grande do Ribeiro
GESTÃO 2021-2024

BAIXA G

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023
PROCEDIMENTO Nº 008/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PI E DECOLAGEM E CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AERÓDRO GRANDE DO RIBEIRO - PI, INCLUINDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLAN PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE P ASFÁLTICA, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PROJETO D (BALIZAMENTO NOTURNO), PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETO DE COMPLEMENTARES (HIDRÁULICA/SANITÁRIA/ELÉTRICA/ESTRUTURA), MEMORIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, COMPOSIÇÕES DE CU CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO E PLANTAS TÉCNICAS.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no prédio da Prefeit Baixa Grande do Ribeiro (PI), reuniu-se às 09:00 (nove horas), o Sr. Presidente da Comis deste Município e seus respectivos membros de apoio reuniram-se para o julgamento encontradas na abertura dos envelopes de habilitação do certame em epígrafe. Conforme Reunião datada do dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, foran seguintes irregularidades, que passaremos a julgar:

a) a empresa **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº,** inscrita no CNPJ sob o nº 3 76 não atendeu à totalidade das exigências referentes à Qualificação Técnica, conforme pa anexo. Diante do exposto, a empresa desatendeu o item 5.1.3 do edital, estando, portanto,

b) a empresa **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS** inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89 apresentou toda a documentação exigida convocatório. A empresa encontra-se, portanto, **HABILITADA.**

Segue em anexo o parecer técnico de engenharia. Desta feita, o processo licitatório dever para propositura de eventuais recursos, que deverão ser apresentados pelas interessadas previsto na Lei nº 8.666/93. Fica desde já designado a intimação das empresas para, caso ingressarem com Recurso Administrativo, na forma e no prazo da Lei. Os envelopes permanecer no Setor de Licitação, permanecendo devidamente lacrados, até ulterior dec havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estivera

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 20 de setembro de 2023.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

JOSEANE DESIDÉRIA PEREIRA SANTOS
Secretária da CPL

JOSÉ CASTRO
Membro

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c ou espaço correspo
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700